

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 751/2012-GP

Delegação de competência e indicação de servidores para atuarem nos processos de inscrição de restos a pagar não processados, no que concerne ao encerramento do exercício financeiro de 2012, junto ao SIAFI.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

Considerando o Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, que condicionou a inscrição de despesas como restos a pagar não processadas, no encerramento do exercício financeiro, à indicação pelo ordenador de despesas do respectivo órgão,

Considerando a Mensagem SIAFI nº 2012/1917089, de 10 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao titular da Secretaria de Administração e Orçamento deste Tribunal, para atuar nos processos de inscrição de despesas como restos a pagar não processados no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 68, § 1º do Decreto nº 7.654/2011.

Art. 2º Designar os servidores GLAUBER RANIERE ALVES (COF/SAO), JANILSON XAVIER DE OLIVEIRA (SC/COF/SAO), LINDACI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO DA SILVA (SC/COF/SAO) e MARIA DA GUIA DE ARAUJO (SC/COF/SAO), para, no período adstrito ao encerramento do exercício financeiro de 2012, fixado pela Secretaria do Tesouro Nacional, atuarem nos registros das inscrições dos empenhos em restos a pagar não processados, junto ao SIAFI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de dezembro de 2012.


Desembargador João Rebouças
Presidente